



EDITAL Nº 108, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura das inscrições, visando a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no **Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária**, Áreas de Concentração: Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Patologia Clínica Veterinária, Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária, Anatomia Patológica Veterinária, Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária, Medicina Veterinária Preventiva, Ginecologia e Obstetrícia Veterinária e Zoonoses e Saúde Pública de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, para ingresso em 2016.

1. DATAS IMPORTANTES

INSCRIÇÕES	04 a 29/01/2016
Divulgação de ensalamento *	11/02/2016
1ª FASE- PROVA OBJETIVA	
Prova objetiva	14/02/2016
Divulgação do gabarito	15/02/2016
Recurso ao resultado do gabarito	16/02/2016
Divulgação do resultado classificatório da 1ª fase	17/02/2016
Entrega da comprovação do currículo	18/02/2016
2ª Fase – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO	
Arguição do currículo	19 e 22/02/2016
Resultado classificatório da 2ª Fase	23/02/2016
Recurso ao resultado da análise do currículo	24/02/2016
Resultado final	25/02/2016
Matrícula	26/02/2016
Início das atividades	01/03/2016

*A divulgação do ensalamento para a 1ª fase ocorrerá na UFMS, na FAMEZ-sala da Diretoria e também no site www.copeve.ufms.br, a partir das 13h30

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela direção geral da FAMEZ/UFMS.

2.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Medicina Veterinária, devidamente expedido e registrado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, e candidatos portadores de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente revalidado no Brasil.



2.3. Poderão também inscrever-se no Processo Seletivo, candidatos em fase de conclusão de curso de graduação desde que possam concluí-lo até a data da matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. AO INSCREVER-SE O CANDIDATO ESTARÁ DECLARANDO:

I - O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II - Sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas para cursar o Programa de Residência Profissional em Saúde: Medicina Veterinária.

III - Ter disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral ao Programa de Residência, não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado nas formas da lei, no período da realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

3.2. PERÍODO: As inscrições ficarão abertas UNICAMENTE pela internet, do dia 04 de janeiro de 2016, a partir das 9h, até o dia 29 de janeiro de 2016, às 17h (horário local).

3.3. INSTRUÇÕES: Para inscrever-se, o candidato deverá:

I - Acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br durante o período das inscrições, por meio do “link” específico para o Concurso de Residência Profissional em Saúde;

II - No item “inscrições”, efetuar a sua inscrição preenchendo os campos indicados;

III - Ao final, conferir seus dados e confirmar a sua inscrição;

3.3.1. Serão gerados dois documentos: “requerimento de inscrição”, o qual deverá ser impresso, e “boleto bancário” para recolhimento da taxa de inscrição.

3.3.2. IMPORTANTE: o “boleto bancário” e sua comprovação de pagamento, bem como o “requerimento de inscrição”, deverão estar em posse do candidato no dia da 1ª fase – prova objetiva – para comprovação do pagamento de inscrição.

3.3.3. Para a 2ª fase, os candidatos selecionados deverão entregar a “Ficha de Análise e Arguição do Currículo” (disponível no Anexo I deste Edital) devidamente preenchida conforme os critérios de pontuação, impressa e assinada, juntamente com as fotocópias dos documentos comprobatórios acompanhando os originais, de acordo com o item 5.3 deste Edital.

3.4. Serão de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.4.1. A declaração falsa ou inexata de dados e apresentação de documentos falsos ou gratuitos determinará o imediato cancelamento da inscrição irregular e a consequente anulação de todos os atos relativos à mesma.

3.5. Sobre o boleto:

3.5.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até a data limite das inscrições.

3.5.2. O boleto bancário (acesso disponível no endereço eletrônico supracitado) deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser pago pelo Internet Banking ou em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento.

3.5.3. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-simile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento,



condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

3.5.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.6. A Comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única Área de Concentração do Programa de Residência Profissional em Saúde, concorrendo à vaga correspondente à área. O candidato de uma área de concentração não concorrerá à vaga de outra área, mesmo na ausência de candidatos inscritos ou aprovados para uma determinada área. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

3.8. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la até o último dia das inscrições, por escrito, à Secretaria da FAMEZ, no endereço citado no item 9.5 deste Edital.

4. DAS VAGAS:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DURAÇÃO	BOLSAS CONFIRMADAS	TOTAL DE VAGAS
Anatomia Patológica Veterinária	2 anos	2	2
Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária	2 anos	2	2
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	2 anos	1	1
Clínica Médica de Pequenos Animais	2 anos	2	2
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	2 anos	1	1
Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária	2 anos	1	1
Ginecologia e Obstetrícia Veterinária	2 anos	1	1
Medicina Veterinária Preventiva	2 anos	2	2
Patologia Clínica Veterinária	2 anos	2	2
Zoonoses e Saúde Pública	2 anos	2	2
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS	-	16	16

Obs.: Todas as bolsas são pagas pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC, conforme legislação específica: Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 (R\$ 2.976,26, valor bruto referente ao mês de setembro de 2013).

4.1. SITUAÇÃO JUNTO À CGRS (Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC):

O Programa de Residência Profissional em Saúde em Medicina Veterinária foi autorizado pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC para início em 01 de março de 2016.



5. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. 1ª FASE – PROVA OBJETIVA: Peso 3

Dia: 14 de fevereiro de 2016.

Horário: 8h às 11h.

Local: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS.

2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO:

Esta fase será dividida em duas etapas:

a) ANÁLISE DO CURRÍCULO - Peso 1

A análise do currículo será realizada apenas pela banca examinadora. Só serão atribuídos os pontos correspondentes às atividades que forem comprovadas.

b) ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO: Peso 2

Dias: 19 e 22 de fevereiro de 2016.

Horário: a partir das 8h (período matutino).

Local: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS.

Obs.: O local de realização da prova objetiva será divulgado no site da Copeve/UFMS e na FAMEZ no dia do ensalamento (11 de fevereiro de 2016).

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2. 1ª FASE – PROVA OBJETIVA:

5.2.1. Prova eliminatória, que será avaliada de zero a dez pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

5.2.2. A prova conterà trinta questões, das quais dez são de conhecimento geral em epidemiologia e política nacional de saúde, e vinte de conhecimento específico a cada área profissional indicada na inscrição. A sugestão de bibliografia encontra-se no Anexo III deste Edital.

5.2.3. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção da área profissional, o candidato deverá apontá-la no início da prova.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, “boleto bancário” e sua comprovação de pagamento, “requerimento de inscrição” e o original de algum dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade – RG;

b) carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou

c) passaporte com visto de permanência no Brasil.

5.2.5. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto.

5.2.6. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.



- 5.2.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.2.8. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido;
 - não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - não devolver o caderno de provas e a folha de respostas no final do tempo estipulado para a realização da prova;
 - estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, tais como: telefone celular, relógio digital com calculadora ou função similar, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
 - estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie; e
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.2.9. O candidato não poderá entrar no local de prova portando equipamentos como os indicados na alínea “g” do subitem anterior.
- 5.2.10. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo estipulado para a aplicação da prova.
- 5.2.11. Será aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco (50% de acertos)
- 5.2.12. A comissão de seleção não se responsabiliza por perda ou danos de documentos ou objetos, ocorridos nos locais de realização das provas.
- 5.2.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após duas horas de seu início.
- 5.2.14. Os cadernos de prova estarão disponíveis aos interessados na sala de provas, no dia 14/02/2016, das 12h30 às 13h.
- 5.2.15. O gabarito da prova será afixado no dia 15 de fevereiro de 2016, na entrada da sala da diretoria da FAMEZ e disponibilizado no site da Copeve/UFMS (página da Copeve - Residência Profissional em Saúde).
- 5.2.16. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de desempenho na prova escrita, sendo o resultado afixado por área de concentração, com o número de inscrição do candidato e a respectiva nota. Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate, sucessivamente:
- maior nota nas questões de conhecimento específico;
 - maior nota nas questões de conhecimento geral.
- 5.2.17. A lista classificatória da 1ª Fase será disponibilizada na Sala da Diretoria da FAMEZ da UFMS e no site da Copeve/UFMS, no dia 17 de fevereiro de 2016.
- 5.2.18. Serão convocados para a 2ª Fase do Processo Seletivo os candidatos aprovados e classificados na 1ª Fase, na ordem decrescente de desempenho. Por motivo de empate, ainda após a aplicação dos critérios da linha a e b do item 5.2.15, os candidatos serão convocados igualmente para a segunda fase da seleção.
- 5.3. Entrega de documentos dos candidatos selecionados para 2ª fase:
- 5.3.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL: 18 de fevereiro de 2016, das 8h às 11h e das 14h às 16h, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS, sala da diretoria.



5.3.2. O candidato selecionado para a 2ª fase deverá apresentar, pessoalmente ou por seu representante com procuração (Anexo II deste Edital), os seguintes documentos:

- a) "Ficha de Análise e Arguição de Currículo" (Anexo I), preenchida, impressa e assinada;
- b) original e fotocópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária ou declaração de estar concluindo o último semestre do curso, expedido pela instituição de ensino superior de origem reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas expedidos em instituições estrangeiras, apresentar original e fotocópia do mesmo revalidado no Brasil; e
- c) currículo com originais e as fotocópias de documentos comprobatórios dos últimos cinco anos (2011-2015).

5.3.3. **IMPORTANTE:** no momento da entrega dos documentos, as fotocópias serão conferidas com os originais, que serão devolvidos em seguida.

5.3.4. A não entrega da ficha de análise e arguição de currículo devidamente preenchida e dos documentos comprobatórios impedirá a realização da 2ª fase do Processo Seletivo, acarretando na exclusão do candidato.

5.4. 2ª FASE – ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

5.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a arguição, com antecedência mínima de trinta minutos, portando o original de algum dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- c) passaporte com visto de permanência no Brasil.

5.4.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido à sala de arguição o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto.

5.4.3. Todos os candidatos classificados para a 2ª Fase deverão estar presentes às 8 horas do dia determinado para a arguição. O atraso ou não comparecimento de algum candidato no horário estabelecido resultará na eliminação do mesmo.

5.4.4. Durante a arguição não é permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza e/ou similar, agenda eletrônica ou similar, telefone celular; ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da arguição.

5.4.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.4.6. A análise e arguição do currículo levarão em consideração os seguintes critérios:

- a) capacidade de argumentação e organização de ideias;
- b) capacidade de articular teoria e prática;
- c) clareza e propriedade de linguagem; e
- d) interesse em desenvolvimento profissional na área de concentração da Residência.

5.4.7. A análise e a arguição do currículo serão realizadas por comissão específica de cada área de concentração (Banca Examinadora) indicada pela Coremu, composta por membros da Comissão de Seleção.

5.4.8. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato no Processo Seletivo.



5.4.9. Para a análise e arguição do currículo será confrontada a ficha de análise e arguição de currículo, preenchida pelo candidato, com as fotocópias dos documentos enviados, em conformidade com os itens e a pontuação especificada no Anexo I deste Edital, podendo a banca arguir sobre os mesmos conforme julgar necessário.

5.4.10. A arguição será de caráter eliminatório, avaliada de zero a dez pontos. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.4.11. O resultado da análise e arguição do currículo e a lista classificatória da 2ª fase serão divulgados no dia 23 de fevereiro de 2016, na sala da Diretoria da FAMEZ e disponibilizado no site da Copeve/UFMS (página da Copeve - Residência Profissional em Saúde), cabendo recurso quanto à análise do currículo no dia 24 de fevereiro de 2016.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A nota final será composta pela somatória da nota da prova objetiva (mínimo de 50% acertos), com peso três, da nota da análise do currículo, com peso um e da nota da arguição do currículo, com peso dois.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em número equivalente ao triplo do número de vagas oferecidas para cada área de concentração, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por programa para o presente Processo Seletivo.

6.3. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior nota na prova objetiva;
- b) maior pontuação na análise e arguição do currículo;
- c) maior idade.

6.4. O resultado final do concurso será afixado na sala da diretoria da FAMEZ e disponibilizada no site da Copeve/UFMS (página da Copeve - Residência Profissional em Saúde) e da Propp/UFMS, no dia 25 de fevereiro de 2016, por ordem classificatória, com os números de inscrição e os nomes dos candidatos.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada à Copeve/UFMS até às 16h do dia subsequente à publicação de cada resultado.

7.2. Caberá recurso ao deferimento das inscrições, ao gabarito da prova da 1ª Fase (prova objetiva) e ao resultado da Análise do Currículo. Serão analisados os recursos encaminhados por escrito, devidamente fundamentados por literatura e protocolados na Copeve/UFMS no dia seguinte à divulgação de cada resultado, até às 16h. Serão desconsiderados questionamentos sobre o preenchimento do cartão-resposta.

7.3. Serão desconsiderados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

7.4. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue na Copeve/UFMS em duas vias (original e fotocópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição e a opção da Área Profissional. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado da



procuração (Anexo II deste Edital), com firma reconhecida e fotocópia do documento de identidade do procurador.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

7.7. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista ao cartão de respostas do candidato ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

8. DA MATRÍCULA

8.1. PERÍODO: 26 de fevereiro de 2016, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8.1.1. O não comparecimento neste prazo, para efetuar a matrícula, implicará na desistência do candidato e consequente convocação do candidato suplente na área profissional específica, na ordem de classificação.

8.2. LOCAL: Sala da Direção da FAMEZ

8.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA (fotocópias autenticadas):

- a) para brasileiros: fotocópia da cédula de identidade; para estrangeiros: fotocópia da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- b) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração com data recente de que concluiu o curso de graduação na área pretendida;
- c) fotocópia do CPF;
- d) PIS/Pasep (caso não tenha preencher requerimento no ato da matrícula);
- e) documento comprobatório de votação na última eleição ou documento do Tribunal Regional Eleitoral do cumprimento de suas obrigações legais;
- f) fotocópia do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) para os candidatos graduados no exterior: fotocópia e original do diploma revalidado por universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência, do exame de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e fotocópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida; e
- i) carteira de vacinação atualizada.

8.4. A matrícula poderá ser feita por meio de procuração, caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, utilizando-se o modelo de procuração (Anexo II deste Edital) com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do procurador.

8.5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

8.6. A matrícula implicará o compromisso e aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa.

8.7. Os candidatos aprovados no presente concurso, que forem convocados para prestação do Serviço Militar Obrigatório poderão solicitar Reserva de Vaga para o ano seguinte (2017), através de requerimento próprio, na Secretaria da Coremu/FAMEZ durante o período de matrícula. O referido Requerimento de Reserva de Vaga deve ser acompanhado de documento comprobatório da convocação (Carta de Convocação).



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



8.8. No dia 29 de fevereiro de 2016, os candidatos classificados além do número de bolsas disponíveis (suplentes) poderão ser convocados para matrícula, por ordem sucessiva de classificação.

8.8.1. O candidato suplente convocado para a matrícula só fará jus à mesma se apresentar documento de dispensa do serviço militar; os que já estiverem incorporados ao Serviço Militar não terão direito à reserva de vaga para o ano seguinte (2017).

8.8.2. O candidato suplente terá um dia útil para efetuar a matrícula, após a sua convocação, que poderá ser feita mediante documento escrito (via e-mail, telegrama, sedex 10).

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Início do programa: 01 de março de 2016.

9.2. Carga horária de atividades exigida dos residentes: 60 horas semanais

9.3. Os candidatos que ingressarem na Residência Profissional em Saúde farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido no item 4 deste Edital.

9.4. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa (Coremu/FAMEZ) por até três meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

9.5. Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente pelo email gab.famez@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3601/3544. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. Av. Senador Filinto Muller, número 2443, Vila Ipiranga. Campo Grande, MS, CEP 79070-460.

Jeovan de Carvalho Figueiredo



ANEXO I
PONTUAÇÃO CURRÍCULUM VITAE

NOME:

1.ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO (7,0)	PONTUAÇÃO	do
	CANDIDATO	
1a) Estágios extracurriculares - áreas afins (máximo 1,5) Até 80 horas – 0,25 cada De 80 a 160 horas – 0,5 cada Mais de 160 horas – 1,0 cada		
1b) Cursos, Semanas, Seminários, Congressos, etc. (máximo 1,5) Até 40 horas – 0,1 cada Mais de 40 horas – 0,2 cada		
1c) Monitoria / Bolsa de Trabalho (máximo 1,0) 6 meses – 0,5		
1d) Iniciação Científica (máximo 2,0) 1,0 por ano		
1e) Projetos (máximo 1,0) 0,5 por projeto		
2.ATIVIDADES APOS A GRADUAÇÃO (2,0)		
2a) Experiência Profissional (máximo 1,0) Até 4 meses – 0,4 Mais que 4 meses – 0,6		
2b) Especialização concluída (1,0)		
3.PRODUÇÃO CIENTIFICA (1,0)		
3a) Apresentação de trabalhos em congressos (máximo 0,5) 0,1 cada		
3b) Artigos publicados em revistas científicas indexadas (máximo 0,5) - nacionais (0,2 cada) - internacionais (0,4 cada)		
TOTAL		
Assinatura:		



ANEXO II PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize este modelo de procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho/a de
_____ e de
_____ nascido/a aos
_____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____,
domiciliado/a e residente na rua
_____ n.º _____,
Complemento _____, bairro
_____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____,
portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo
_____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____
pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)
_____ brasileiro/a,
domiciliado/a e residente na rua _____ n.º
_____, complemento _____, bairro
_____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, portador
do documento de identidade RG _____ expedido pelo
_____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____
para fim específico de **INSCRIÇÃO, MATRÍCULA** e/ou **RECURSO**, assumindo total
responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2016.

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



ANEXO III BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA 1ª FASE

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE – SUS

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA 1.271, DE 6 DE JUNHO DE 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

_____. DECRETO Nº 7.827, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012. Regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

_____. LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

_____. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

_____. DECRETO n.º 7.508 DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4 ed. 4 reimp., Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2010.



_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. 7 ed. Brasília-DF: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 813p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de Bolso, 2010. 8ed. 444p.

_____. PORTARIA nº 1.820 DE 13 DE AGOSTO DE 2009. Dispõe sobre os Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde. Ministério da Saúde, 2009.

_____. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

_____. LEI Nº 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e das outras providências.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília-DF, Senado Federal, 2012. 35ed. 446 p.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.21, n.1, p.15 - 35, jan. - mar. 2014. **História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, Rio de Janeiro

EPIDEMIOLOGIA

DOHOO, I.; MARTIN, W.; STRYHN, H. **Veterinary Epidemiologic Research**. Charlottetown, Canada: AVC, 2003. 706p.

PEREIRA, M.G. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 596p.

ROTHMAN, K. J.; GREENLAND, S. LASH, T. L. **Epidemiologia Moderna**. 3ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 887p.

THRUSFIELD, M. **Veterinary Epidemiology**. London: Butterworths, 2007. 610 p.



ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA

JUBB, K.V.F, KENNEDY, P.C., PALMER'S., N. **Pathology of Domestic Animals**. 5. ed. California: Academic Press, 3 volumes, 2007.

MCGAVIN M.D. & ZACHARY J.F. **Bases da Patologia em Veterinária**. 4ª ed. Elsevier, Rio de Janeiro. 2009. 877p.

SANTOS, R.L. & ALESSI, A.C. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Roca, 2010. 892p.

TOKARNIA, C.H.; PEIXOTO, P.V.; BARBOSA, J.D.; BRITO, M.F.; DÖBEREINER, J. **Deficiências Minerais em Animais de Produção**. Ed. Helianthus: Rio de Janeiro, 2010. 191 p.

TOKARNIA C.H., Brito M.F., Barbosa J.D., Peixoto P.V. & Döbereiner J. **Plantas Tóxicas do Brasil**. 2ª ed. Editora Helianthus, Rio de Janeiro.2012. 586p.

ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA

FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S. R. G. **Anestesia em cães e gatos**. São Paulo: Roca, 2ª ed. 2010. 620 p.

MASSONE, F. **Anestesiologia Veterinária: Farmacologia e Técnicas**. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,1988. 235 p.

MASSONE, F. **Atlas de Anestesiologia Veterinária**. São Paulo, Roca, 2003.172 p.

MUIR III, W. W.; HUBBELL, J. A. E.; SKARDA, R. T.; BEDNARSKI, R. M. **Manual de anestesia veterinária**. 3ª ed. São Paulo: Artmed, 2001. 432 p.

PADDLEFORD, R.R. **Manual of small animal anesthesia**. 2.ed. PHILADELPHIA: w. b. Saunders, 1999, 371p.

THURMON, J.C.; TRANQUILI, W.J.; BENSON, G.L. **Lumb & Jones's Veterinary Anesthesia**. 4ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1996. 928p.

CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS:

FOSSUM, T. W. **Cirurgia de Pequenos Animais**. 2ª ed. Roca: São Paulo, 2005. 1390 p.

HARARI, J. **Segredos em Cirurgia de Pequenos Animais**. Porto Alegre: Artmed, 2004. 472 p.

HICKMAN, J.; WALKER, R. G. **Atlas de Cirurgia Veterinária**. 2ª ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 1983. 236 p.



SLATTER, D. **Manual de Cirurgia de Pequenos Animais**. 3ª ed. Manole: São Paulo, 2007. 1286p. Vol. 1 e 2.

CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

ANDRADE, S. F. **Manual de Terapêutica Veterinária**. 3ª edição. Ed. Roca. São Paulo. 2008.

BICHARD & SHERDING. **Manual Saunders: Clínica de Pequenos Animais** 3ª edição. Ed. Roca. São Paulo. 2008.

ETTINGER, S. J. **Tratado de Medicina Veterinária Interna**. 5ª edição. Ed. Manole. São Paulo. 2004.

MEDLEAU, L.; HNILICA, K. A. **Dermatologia de Pequenos Animais - Atlas Colorido e Guia Terapêutico**. 2ª edição. Ed. Roca. São Paulo. 2009.

NELSON, R. W. & COUTO, C. G. **Medicina Interna de Pequenos Animais**. 4ª edição. Ed. Elsevier. Rio de Janeiro. 2010.

PATERSON, S. **Manual de Doenças da Pele do cão e do gato**. 2ª edição. Ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 2010.

TILLEY & SMITH **Consulta Veterinária em 5 minutos**. Espécies Canina e Felina. 3ª edição; Ed. Manole. São Paulo. 2008.

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

AUER, J. A.; STICK, J. A. **Equine surgery**. 4th ed., Elsevier Saunders, 2012.

GETTY, R. Sisson/Grossman: **Anatomia dos animais domésticos**. 5ª ed., Guanabara Koogan, 1986.

DYCE, K. M.; SACK, W.O.; WENSING, C.J.G. **Tratado de Anatomia Veterinária**. 2ª ed., Guanabara Koogan, 1997.

RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica veterinária. Um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737p.

REED, S.M.; BAYLY, W.M. **Medicina interna equina**. Guanabara Koogan, 2000.

SMITH, B. P. **Medicina Interna de Grandes Animais**. 3ª ed. Manole: Barueri, 2006, 1728 p.



TOMASSIAN, A. **Enfermidades dos Cavalos**. 2ª ed. Varela: São Paulo, 2005.
TURNER, A.S.; MCILWRAIT, C. W. **Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte**. Roca, 1985.

WHITE, N. A. **The equine acute abdomen**. Lea & Febiger, Pennsylvania: 1990.

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM MEDICINA VETERINÁRIA

BURK, R. L., FEENEY, D. **Small animal radiology and ultrasonography**, Saunders Elsevier, 2002, 752 p.

CARVALHO, C. F. **Ultra-sonografia em pequenos animais**, Roca, 2004, 384p.

CARVALHO, C. F. **Ultrassonografia em pequenos animais**, Roca, 2.ed. 2014, 451p.

CARVALHO, C. F. **Ultrassonografia Doppler em pequenos animais**, Roca, 2009, 274p.

CHEBITZ, H. & WILKENS. **Atlas of Radiographic Anatomy of Dog and Horse**, Parey, 1992, 244p.

DOUGLAS, S.W. & WILLIANSO, H.D. **Principles of Veterinary Radiography**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982, 285p.

FARROW, C. S. **Veterinary diagnostic imaging: the dog and cat**, Elsevier, 2003.

HAM, C. M., HURD, C. D. **Diagnóstico por imagem para a prática veterinária**, Roca, 2007, 296p.

KEALY, J. K, McALLISTER, H. **Radiologia e ultra-sonografia do cão e do gato**, 3.ed. Manole, 2005, 528p.

KEALY, J. K, McALLISTER, H. GRAHAM, J.P. **Diagnostic radiology and ultrasonography of the dog and cat**, Saunders Elsevier, 2011, 580p.

MORGAN, J.P., WOLVEKAMP, P. **Atlas of radiology of the traumatized dog and cat**, The case-based approach, 2.ed. Schlütersche, 2004, 557p.

NYLAND, T. G., MATTOON J. S. **Ultra-som diagnóstico em pequenos animais**, 2.ed. Roca, 2005, 469p.

O'BRIEN, R., BARR, F. **Manual de diagnóstico por imagem abdominal de cães e gatos**, BSAVA, Roca, 2012, 306p.

OWENS, J.M., BIERY, D.N. **Radiographic interpretation for the small animal clinician**, 2.ed. Williams & Wilkins, 1999, 308p.



PENNINCK, D., d'ANJOU, M-A. **Atlas de ultrassonografia de pequenos animais**, Guanabara Koogan, 2011, 513p.

THRALL, D.E. **Diagnóstico de radiologia veterinária**, 5.ed. Saunders Elsevier, 2010, 832p.

THRALL, D.E. **Textbook of Veterinary diagnostic radiology**, 5th ed. Saunders Elsevier, 2007, 848p.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA

ALLEN, W.E. **Fertilidade e Obstetrícia no cão**. São Paulo: Varela, 1995, 197p.

ANDRADE, S.F. **Manual de Terapêutica Veterinária**. 2.ed. São Paulo: Roca, 2002, 697p.

DALECK, C.R., DE NARDI, A.B., RODASKI, S. **Oncologia em Cães e Gatos**. São Paulo: Roca. p.372-383, 2008.

GRUNERT, E., BIRGEL, E.H., VALE, W.G., BIRGEL JR, E.H. **Patologia Clínica da Reprodução dos Animais Mamíferos Domésticos – Ginecologia**. São Paulo: Varela, 2005, 551p.

GRUNERT, E., BIRGEL, E.H. **Obstetrícia Veterinária**. Porto Alegre: Sulina, 1982, 323p.

MIALOT, J-P. **Patologia da Reprodução dos Carnívoros Domésticos**. Porto Alegre: A Hora Veterinária, 1988, 160p.

MORROW, D.A. **Current Therapy in Theriogenology**. Philadelphia: W.B. Saunders Co, 1986, 1143p.

NOAKES, D.E., PARKINSON, T.J., ENGLAND, G.C.W. **Veterinary Reproduction and Obstetrics** 9a ed. London: Saunders – Elsevier, 2009, 950p.

PRESTES, N.C., LANDIM-ALVARENGA, F.C., **Obstetrícia Veterinária**. Gonçalves, R.C., Vulcano, L.C. (Eds). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006, 241p.

ROBERTS, S.J. **Obstetricia Veterinaria y Patologia de la Reproduccion (Teriogenologia)**. Buenos Aires: Hemisferio Sur, 1984, 601p.

SORRIBAS, C.E. **Atlas de Reprodução Canina**. São Caetano do Sul, SP: Interbook, 2006, 348p.

TONIOLLO, G.H., VICENTE, W.R.R. **Manual de Obstetrícia Veterinária**. São Paulo: Varela, 2003, 124p.



MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

BOWMAN, D.D.; LYNN, R.C.; EBERHARD, M.L. & ALCARAZ, A. **Parasitologia Veterinária de Georgis**. Tradução de 9ª edição (2008). Elsevier. 2010.

COSTA, AJ, BORGES, F.A. Controle de endoparasitos em bovinos de corte. In: Alexandre Vaz Pires. (Org.). **Bovinocultura de corte**. 1ª Ed., Piracicaba: FEALQ, 2010, v. 2, p. 1149-1169.

Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, 1ª Ed., Brasília, 2006.

NEVES, D.P. **Parasitologia Humana**, 11ª Ed., São Paulo: Editora Ateneu, 2005. 494 p.

SLOSS, M.W., ZAJAC, AM., KEMP, R.L. **Parasitologia Clínica Veterinária**, 6ª ed. Manole Ltda, 1999. 198 p.

TAYLOR, M.A.; COOP, R.L. & WALL, R.L. **Parasitologia Veterinária**. Tradução da 3ª edição (2007). Ed. Guanabara Koogan. 2010.

UENO H. & GONÇALVES, P. C. **Manual para diagnóstico das helmintoses de ruminantes**. JICA: Tokyo. 1988. 166 p.

ACHA, P.N.; SZYFRES, B. **Zoonoses and Communicable Diseases Common to Man and Animals**. Vols. I, II e III. 3ª ed (Scientific and Technical Publication). Washington, D.C.: Pan American Health Organization, 2003. 416p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) / Organizadores, Vera Cecília Ferreira de Figueiredo, José Ricardo Lôbo, Vitor Salvador Picão Gonçalves. - Brasília: MAPA/SDA/DSA, 2006. 188 p.

WINN Jr, W.C. et al. **Koneman Diagnóstico microbiológico - Texto e atlas colorido**. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1565p.

MAPA Instrução Normativa Nº 62, de 29 de dezembro de 2011.

QUINN, P.J.; MARKEY, B.K.; CARTER, M.E.; DONNELLY, W.J.; LEONARD, F.C. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512p.

SDA/MAPA Instrução Normativa Nº 24, de 5 de abril de 2004.

SDA/MAPA Instrução Normativa nº 27 de 20 de outubro de 2010.

SDA/MAPA Instrução Normativa Nº 33, de 24 de agosto de 2007.

FLORES, E. F. (Org.) **Virologia Veterinária**. Santa Maria: Editora UFSM, 2008. 890p.

MACLACHLAN, N. J.; DUBOVI, E. J. **Fenner's Veterinary Virology**. 4ed. Academic Press: 2010. 534p.



MADRUGA, C.R.; ARAÚJO, F.R. DE; SOARES, C.O. **Imunodiagnóstico em Medicina Veterinária**. M.A.P.A./EMBRAPA, MS. 2001, 359 p.

RADOSTITS O.M., GAY C.C., BLOOD D.C. & HINCHCLIFF K.W. 2002. Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos, p.677-680. 9ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1737p.

PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

KANTEK, C.E. & NAVARRO, G. Manual de Urinálise Veterinária. São Paulo: Editora Varela, 2005.

COLES, E. H. Patologia Clínica Veterinária. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1984.

COWELL, R.L.; TYLLER R.D.; MEINKOTH, J.H.; DeNICOLA, D.B. Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos. 3.ed. São Paulo: Med. Vet, 2009.

MEYER, D.J.; COLES, E.H.; RICH. L.J. Medicina de Laboratório Veterinária: Interpretação e diagnóstico. São Paulo: Editora Roca, 1995.

SCOTT, M.A.; STOCKHAN, S.I. Fundamentos da Patologia Clínica Veterinária. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.

THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. São Paulo: Editora Roca, 2007.

ZOONOSES E SAÚDE PÚBLICA:

ACHA, P. N.; SZYFRES, B. **Zoonoses and Communicable Diseases Common to Man and Animals**. 3ed (Scientific and Technical Publication). Washington-D.C.: Pan American Health Organization, 2003. 3v.

ALMEIDA FILHO, N. ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução à Epidemiologia**. 3ªed. Rio de Janeiro: Editora Médica e Científica Ltda, 2002. 293p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Saúde Animal. **Manual de Legislação**: Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil. Brasília-DF: MAPA/DAS/DSA. 2009. 440p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos**. Brasília-DF: Editora do Ministério da Saúde, 2001. 120p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Controle de Roedores**. Brasília-DF: Editora do Ministério da Saúde, 2002. 132p.



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de vigilância de epizootias em primatas não-humanos**. Brasília-DF: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 58p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral**. Brasília-DF: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 122p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana**. 2. ed. atual. Brasília-DF: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 180 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de controle de escorpiões**. Brasília-DF: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 70p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em saúde: zoonoses**. Editora do Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília-DF: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 224p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. 7 ed. Brasília-DF: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 813p.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E PARANÁ. **Manual de Zoonoses**. v1. 2ed. 2010. 168p.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E PARANÁ. **Manual de Zoonoses**. v2. 2011. 136p.

SOUZA, W. **Doenças Negligenciadas**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2010. 56 p.